



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, nº 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116

Ofício nº 41/2024

Novo Itacolomi, 15 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo Prefeito de Cambira/Pr

Sr. Emerson Toledo Pires

Senhor Prefeito Emerson Toledo Pires, venho por meio desta informar que existe no Município de Novo Itacolomi, um imóvel denominado creche municipal, o qual se encontra em nome desta municipalidade de Cambira, o qual não foi transferido após a emancipação política da cidade de Novo Itacolomi, a qual era distrito de Cambira.

Ocorreu no final do ano de 2023, processo licitatório para a reforma deste prédio público, momento em que em 2024 fora descoberto que o imóvel estava pertencendo ao município e Cambira, um erro pois com a emancipação política de Novo Itacolomi, os imóveis deveriam ter sido transferidos todos para o novo município, visto que o presente imóvel não fora transferido.

Trata-se de um imóvel matrícula nº 9.906, mais especificamente na averbação R.3/9.906-PROT:3, na qual consta como doação do referido imóvel a Prefeitura Municipal de Cambira (cópia da matrícula).

Desta forma, viemos solicitar a correção de um erro ocorrido no passado com a não transferência do referido imóvel, para que o mesmo seja corrigido, com a transferência do imóvel para o Município de Novo Itacolomi nas formas legais.

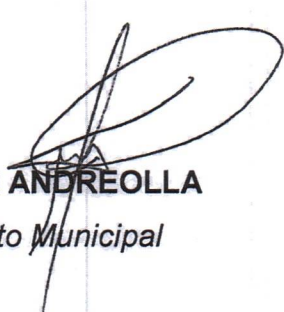


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLMI

Av. 28 de Setembro, nº 711, CEP 86.895-000
NOVO ITACOLMI - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 95.639.472/0001-03
Fone/Fax (43) 3437 1116

Sendo o que tínhamos para o momento, manifesto meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal